



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 010/2011

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Guaíba, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1 – DOS CARGOS:

O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras dos seguintes cargos:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Valor de inscrição (R\$)
Orientador Educacional	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de graduação ou pós-graduação em Orientação Educacional	50,00
Professor na Função Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	15 vagas	20hs	608,43	Curso Superior de graduação, de licenciatura plena nos anos iniciais do ensino fundamental ou curso normal superior, admitida a formação mínima de ensino médio modalidade normal	50,00
Professor na função docente na Educação Infantil	15 vagas	20hs	608,43	Curso Superior de graduação, de licenciatura plena ou curso normal superior na educação infantil ou anos iniciais, admitida a formação mínima de ensino médio, modalidade normal	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental - Matemática	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Matemática	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental - Ciências	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Biologia	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental – Língua Inglesa	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Letras/Língua Inglesa	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental - Geografia	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Geografia	50,00
Professor na função docente – Educação Física – Educação Infantil	10 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura pela em Educação Física	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental - Português/Literatura	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Português/Literatura	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental - História	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em História	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental – Educação Física	3 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Educação Física	50,00
Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental - Artes	5 vagas	20hs	912,62	Curso Superior de Graduação, de licenciatura plena em Artes	50,00

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As sínteses das atribuições dos cargos deste Concurso Público constam no **Anexo I** deste Edital.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No mural de publicações da Prefeitura Municipal de Guaíba, situada na Av: Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS.

3.2 – Na internet, nos sites www.guaiba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período, horário e local:

As inscrições deverão ser realizadas através do acesso ao link específico para este fim, disponibilizado na internet, no site www.premierconcursos.com.br, no período da zero hora do dia **21 de março de 2011** às 24h (vinte e quatro horas) do dia **10 de abril de 2011**. Após este prazo as inscrições não serão mais aceitas.

Alternativamente, para aquelas pessoas que não possuam meios de acessar a internet para preencher o formulário de inscrições e imprimir o boleto bancário, serão disponibilizados os seguintes endereços, onde haverá computadores e impressora para este fim específico:

- Guaíba: Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h e 30min.

- Porto Alegre: Rua Voluntários da Pátria, 595, Galeria Santa Catharina, loja 15, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h e 30min.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Inscrições pela Internet:

4.2.1.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher formulário específico, que deverá ser acessado pela internet, no site www.premierconcursos.com.br.

4.2.1.2 – Após preencher todo o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agências do **Banco do Brasil** e casas conveniadas, respeitando os horários de funcionamento destes estabelecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4.2.1.3 – Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento tempestivo do respectivo boleto bancário.

4.2.1.4 – Somente serão aceitos pagamentos efetuados em dinheiro, cheques não serão aceitos.

4.2.1.5 – O boleto pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da Prova Escrita, assim como do original do documento de identidade, conforme item 5.1.3.2 deste Edital.

4.2.1.6 – Caso o candidato seja portador de deficiência física, deverá enviar via SEDEX, atestado médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), à Banca Examinadora do Concurso, postando até o último dia de inscrições, endereçado a Premier Concursos, A/C Banca Examinadora, Avenida Mauá, nº 2011, cj 806, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90030-080, assim como deverá assinalar no formulário de inscrição o campo específico para este fim.

4.2.1.7 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.1.8 - O Município de Guaíba e a Premier Concursos não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato poderá realizar a inscrição somente para um dos cargos constantes no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los.

4.3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições.

4.3.3 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo, na data da posse no cargo;

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital.

4.3.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico não especificado neste edital, assim como pagamentos feitos através de transferências, depósitos, etc.

4.3.6 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3.7 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada, salvo se o concurso for cancelado.

4.3.8 – O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada, a partir da confirmação do pagamento da taxa de inscrição com a devida compensação pela instituição bancária, devendo o candidato verificar se sua inscrição foi devidamente homologada através do edital de homologação das inscrições.

4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

4.3.10 – Como condição para inscrição, o candidato marcará item específico no Formulário de Inscrição, declarando desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.11 – O candidato com inscrição não homologada tem prazo de 02 (dois) dias, úteis a contar da data de publicação do Edital homologatório, para sanar as razões da não-homologação. Não sanadas as razões da não-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

homologação ou persistindo o motivo determinante da não aceitação da inscrição no prazo fixado, o candidato terá sua inscrição indeferida definitivamente.

4.3.12 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Guaíba.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 3% (três por cento) das vagas então existentes e das futuras a serem criadas, nos termos do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico no Formulário de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso Público analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5 – Homologação das inscrições:

4.5.1 – A homologação das inscrições será divulgada por Edital, a ser afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Guaíba, na internet, nos sites www.guaiba.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br no dia **15 de abril 2011**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

4.5.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da inscrição na lista do edital de homologações. No caso de sua inscrição não ter sido homologada, o candidato deverá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do referido edital.

5 – DAS PROVAS:

Este concurso público constará de uma Prova Escrita (eliminatória) e uma Prova de Títulos (classificatória).

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais considerar-se-á correta apenas uma.

Estará aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas de sua prova

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:

A Prova Escrita será realizada em dia, horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo II**.

A Prova Escrita versará sobre os seguintes conteúdos:

Disciplina	Nº Questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	08	2,5	20
Legislação	08	2,5	20
Didática	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	16	2,5	40
Total	40	-	100

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

5.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

5.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.5 – Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.1.3.6 – Será excluído do Concurso Público quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares;
- e) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- f) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- g) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- h) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- i) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- j) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Concurso Público ou autoridade presente.

5.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 5.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Concurso, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Concurso.

5.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

5.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal a grade de respostas e o caderno de prova, devidamente preenchidos e assinados. Caso o candidato deseje levar seu caderno de prova, poderá fazê-lo somente após transcorridas 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

5.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminar a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com o fiscal, o lacre dos envelopes dos cadernos de prova e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de aplicação das Provas Escritas.

5.1.3.13 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

5.1.3.14 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.15 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.16 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.17 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

5.1.3.18 – As questões objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2 – Da Prova De Títulos:

A Prova de Títulos será realizada apenas pelos candidatos que foram aprovados na Prova Escrita.

5.2.1 - Após a divulgação de notas da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

5.2.2 - Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.2.3 - A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e somente serão avaliados títulos datados a partir de 1º de julho de 2008, com carga horária igual ou superior a 20 horas, sendo que serão considerados os títulos da área de formação específica do cargo, em que o candidato está concorrendo, conforme os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titulo	Pts.	Máximo de pontos
1 – Cursos específicos *		
a)Especialização	4,00	12,00
b) Mestrado	8,00	
c) Doutorado	10,00	
2 – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios. **		
a) de 20 a 39 h	0,50	8,00
b) de 40h a 79h	0,75	
c) de 80h a 119h	1,00	
d) de 120h ou mais	1,50	
Total	-	20,00

* Os títulos deverão ter a seguinte definição: diploma, certificado ou atestado, devendo a entidade e o curso terem reconhecimento do MEC.

** Serão considerados válidos os pontos para o item 2 da tabela acima, somente os certificados datados desde 1º de julho de 2008, respeitando o máximo de 8,00 (oito) pontos permitido para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou diploma. Não serão aceitos atestados para títulos relacionados neste item.

5.2.4 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos em data, local e horário a serem divulgados no edital de Divulgação da Homologação do Resultado das Provas Escritas, por meio de cópias dos títulos (frente e verso) acompanhados dos originais, para serem autenticados no momento da entrega.

5.2.5 – Juntamente com as cópias o candidato deverá apresentar (em duas vias) uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo IV**. As duas vias serão rubricadas pela pessoa responsável pelo recebimento. Uma das cópias ficará com o candidato como comprovante de entrega e a outra será entregue junto com os títulos.

5.2.6 – A Banca Examinadora do concurso poderá recusar os documentos que não estejam de acordo com as prescrições do Edital.

5.2.7 – Somente serão apreciados e valorizados pela Banca Examinadora os títulos que tenham sido apresentados no prazo previsto neste Edital.

5.2.8 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

5.2.9 – O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

5.2.10 – Não serão pontuados tempo de serviço, atividades profissionais, participação em projetos de pesquisa, monitorias e estágios, assim como cursos de desenvolvimento humano, informática e de língua estrangeira (salvo para o cargo de Professor na função docente nos anos finais do ensino fundamental – Língua Inglesa).

5.2.11 – O Título utilizado para comprovação da escolaridade mínima exigida para inscrição, não será pontuado. Caso o candidato queira pontuar algum título no item 1 da tabela do subitem 5.2.3, deverá apresentar também o título que utilizou para comprovar a escolaridade mínima exigida, de acordo com o item 1 deste edital.

5.2.12 – Os títulos que estiverem em Língua Estrangeira somente serão aceitos se estiverem traduzidos para a língua portuguesa na forma da lei.

5.2.13 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

5.2.14 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5.2.15 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo certame.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **Gabarito Oficial** será divulgado no primeiro dia útil após a realização das provas, a partir das 14 horas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – As datas de divulgação dos demais **resultados serão marcadas posteriormente**, conforme o item 3 deste Edital.

6.3 – Os **resultados das análises dos recursos** deste Concurso Público serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaíba, em dia, horário e local a serem divulgados oportunamente.

7 – DO PRAZO PARA RECURSOS:

7.1 – O candidato poderá interpor recurso referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e as Questões Objetivas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito.

7.1.3 - **Aos Resultados das Provas Escritas**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.1.4 - **Aos Resultados das Provas de Títulos**, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) Indicação do Concurso Público e cargo a que concorre;
- c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
- d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

7.3 – Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.5 – Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Banca Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.6 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Banca Examinadora do Concurso Público serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que compareceram para realizar as provas, quando aplicadas pela primeira vez.

7.7 – Durante o prazo de recursos será disponibilizado um modelo de cada prova no site www.premierconcursos.com.br.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso Público, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas de sua prova escrita.

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para ingresso no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Guaíba.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Guaíba.

8.4 – A pontuação final dos candidatos será igual a soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) O primeiro critério de desempate será o candidato com idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova de Didática;
- e) Maior nota na Prova de Títulos;
- f) Maior idade;
- g) Ganho em Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaíba.

10.3 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, podendo o Município prorrogá-la a pedido por mais 10 (dez) dias. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 “NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
 Administração 2009/2012
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso público, a novo chamamento.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do concurso público.

10.6 – O Concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaíba.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, deverá exibir provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa (neste caso deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal).
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições.
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, inclusive com registro no órgão de classe, conforme o quadro do item 1 deste edital, na data da posse no cargo;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- h) 01 (uma) foto (3x4), recente e sem uso prévio.
- i) Declaração negativa de acumulação de cargo público (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988).
- j) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico em receituário próprio da deficiência de que é portador, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- k) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- l) ser considerado apto em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada por profissionais do Quadro de Pessoal do Município de Guaíba e/ou instituições especializadas, credenciadas pelo Município de Guaíba, podendo, ainda, serem solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a ser determinado pelo Serviço Médico do Município.

10.8 – Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item serão exigidos apenas dos candidatos nomeados.

10.9 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10.10 – Ficam desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida para a posse implica na abdicação da vaga

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – O candidato somente poderá se inscrever em um dos cargos previstos neste Edital, pois as provas poderão ocorrer na mesma data e horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Guaíba, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

11.5 – Qualquer irregularidade ou ilegalidade eventualmente ocorrida neste Concurso Público poderá ser denunciada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, diretamente ou via postal, na forma da Lei Nº 9478/91.

11.6 – Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado

11.7 – Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.

Anexo II – Programas e referências bibliográficas.

Anexo III – Formulário para entrega de recursos.

Anexo IV – Formulário para entrega de títulos

Guaíba, 17 de março de 2011

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Orientador Educacional

São Atribuições do Orientador Educacional:

- Planejar e coordenar a implantação e funcionamento do Serviço de Orientação Educacional;
- Coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- Promover a integração entre equipe diretiva, o corpo docente, discente, funcionários e a comunidade escolar;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento global dos alunos;
- Promover o acesso e permanência de alunos NEE;
- Orientar e acompanhar o processo de encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado, e ou atividades extracurriculares.
- Manter contato com responsáveis legais, visando o acompanhamento escolar do educando;
- Realizar entrevistas, quando necessário;
- Auxiliar no processo de desenvolvimento de lideranças no âmbito escolar (representantes de turmas e professores conselheiros);
- Planejar e coordenar o processo de Orientação Vocacional de educandos no âmbito escolar;
- Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;
- Promover junto com a supervisão escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam as necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente, funcionários e comunidade escolar;
- Planejar e participar, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de classe.
- Manter atualizada a documentação individual do educando, pertinente ao setor de orientação educacional;
- Desenvolver e participar de projetos que visem atender as necessidades e interesses da comunidade escolar;
- Assessorar o corpo docente no acompanhamento e compreensão de sua turma e/ou educando;
- Participar no processo de composição e disposição das turmas.

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor na Função Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

São atribuições do professor docente nos anos iniciais do ensino fundamental:

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;
- Preparar planos de aula;
- Avaliar e emitir opiniões, mantendo os alunos informados sobre seu desenvolvimento no processo de aprendizagem, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade ensino;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;
- Atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro do seu horário de trabalho;
- Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado;
- Manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar do aluno;
- Manter-se atualizado na legislação de ensino;
- Manter-se atualizado nas metodologias de ensino;
- Usar material didático e adequado ao ensino ministrado;
- Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;
- Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Integrar-se na comunidade escolar;
- Participar de conselhos de classe;
- Planejar atividades a serem desenvolvidas com os alunos;
- Cumprir o disposto no Plano pedagógico em consonância com o Regimento da Escola;
- Realizar a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;
- Acompanhar as crianças em atividades extra-classe.

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor na função docente na Educação Infantil

São atribuições do professor docente na educação infantil:

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;
- Preparar planos de aula;
- Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;
- Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;
- Atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu horário de trabalho.
- Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado;
- Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno;
- Manter-se atualizado na legislação de ensino;
- Manter-se atualizado nas metodologias de ensino;
- Usar material didático e adequado ao ensino ministrado;
- Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;
- Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade;
- Integrar-se na comunidade escolar;
- Participar de conselhos de classe;
- Planejar atividades a serem desenvolvidas com as crianças;
- Cumprir o disposto no Projeto Pedagógico em consonância com o Regimento Escolar;
- Apurar a frequência diária e mensal dos alunos.
- Sempre que for necessário prestar todo o atendimento necessário às crianças sob os seus cuidados, no que se refere à alimentação, higiene, horário de sono e agasalhos;
- Acompanhar as crianças em atividades extra-classe;
- Orientar e auxiliar as crianças, no que se refere à higiene pessoal e alimentação;
- Auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, o convívio social e afetivo;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as até a equipe diretiva para o encaminhamento necessário;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- Levar ao conhecimento da equipe diretiva, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastando-se do trabalho, sem antes confiar as crianças, sob seus cuidados, a um responsável imediato;
- Realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA FUNCIONAL: Professor na Função Docente nos Anos finais do Ensino Fundamental

- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógica da Escola e Regimento Escolar;
- Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;
- Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Realizar, individual e coletivamente a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;
- Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, mantendo os alunos informados sobre o seu desenvolvimento, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade ensino;
- Manter comunicação com os pais de alunos, visando interessá-los pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;
- Atender as convocações para reuniões na Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu horário de trabalho;
- Acompanhar as crianças em atividades extra-classe;
- Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas, quando necessário ou solicitado;
- Manter atualizado o diário de classe e outros papeis referentes à vida escolar do aluno;
- Manter-se atualizado na legislação de ensino;
- Manter-se atualizado em metodologias de ensino;
- Usar material didático adequado ao ensino ministrado;
- Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;
- Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade;
- Integrar-se na comunidade escolar;
- Participar de conselhos de classe;
- Planejar atividades a serem desenvolvidas com os alunos;
- Cumprir o disposto no Plano pedagógico em consonância com o Regimento da Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2011.

1.1 – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Programa - Leitura e interpretação de texto; Morfologia; Sintaxe; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase. Pontuação e Concordância nominal e verbal.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

1.2 – PROVA DE LEGISLAÇÃO

Programa: Conhecimento e interpretação da legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 – Educação Básica

BRASILIA. Lei nº 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA*.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

GUAÍBA, Plano de Carreira do Magistério Municipal - 2000

GUAÍBA, Regime Jurídico do Município. Lei nº 2586/2010.

1.3 – PROVA DE DIDÁTICA

1.3.1 – DIDÁTICA – todos os cargos

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Bibliografia:

DELORS, Jacques. **Educação um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LIBÂNEO, J.C. **Didática**. São Paulo: Cortês

MELCHIOR, M.C. **Avaliação pedagógica: função e necessidade**. P. A: Mercado Aberto, 3º ed. 2002.

_____. **O sucesso escolar através da avaliação e da recuperação**, 1998

_____. **Da avaliação dos saberes à construção de competências**. 2ª Ed. P. A. Premier, 2008.

MORIM, Edgart . **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.

PERRENOUD, P. **Pedagogia diferenciada**. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

_____. **Construir as competências desde a Escola**. Porto Alegre : Artmed, 2000.

_____. **Dez novas competências para ensinar**. Porto Alegre : Artmed, 2000.

Parâmetros Curriculares Nacionais. MEC.1998

CARVALHO, Rosita Edler. **Removendo Barreiras par aprendizagem**.

STOBÁUS, Claus Dieter e MOSQUERA, Juan José Mouriño. Educação Especial: em direção à Educação Inclusiva. 2ª Ed. EDIPUCRS. Porto Alegre. 2004.

1.4 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.4.1 – CARGO - Orientador Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

- ALVES, Rubem. **Conversas com quem gosta de ensinar**. São Paulo: Poética. 1995.
- COLL, Cesar (Org.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. 3 V
- DRONET, Ruth Caribe. **Distúrbios da Aprendizagem**. São Paulo: Ática, 1990.
- FERNANDEZ, Alícia. **A mulher escondida na professora: uma leitura psicopedagógica do ser mulher, da corporalidade e da aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas. 1.ed., 1994.
- FONSECA, Vitor da. **Introdução as dificuldades de aprendizagem**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- GARCIA, Regina Leite e Maia, Eny Marisa. **A Orientação Educacional nova para uma nova Escola**. Ed. Loyola, 5ª ed.1990-RJ.
- GARCIA, Regina Leite. **O Fazer e o Pensar dos Supervisores e Orientadores**. R. DE janeiro: Loyola. 1990
- MELCHIOR, M. C. **Avaliação para qualificar a prática docente – Um espaço para a supervisão escolar**. Porto Alegre: Premier, 2001.
- SOARES, Magda. **Linguagem e escola: uma perspectiva social**. São Paulo: Ática, 1993.

1.4.2 – CARGO – Professor na Função Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

- MELCHIOR, M. C. **Avaliação Pedagógica: função e necessidade**. 3ª Ed P. A: Mercado Aberto, 2002.
- VARELLA, Noely K. **Leitura & escrita: temas para reflexão**. P. Alegre: Premier Editora, 2004.
- Marilyn Jager Adams & cols. **Consciência Fonológica em Crianças Pequenas**. P. A: Artmed, 2006.
- Ana Teberosky, Marta Soler Gallart e cols. **Contextos de Alfabetização Inicial**. P.A: Artmed, 2004.
- Lucy Calkins; Amanda Hartman & Zoë White. **Crianças produtoras de texto: A arte de interagir em sala de aula**. Porto Alegre, Artmed, 2008
- Rosa lavelberg. **Para gostar de aprender arte**. Porto Alegre, Artmed, 2003.
- Lena Lois. **Teoria e prática da formação do leitor: Leitura e literatura na sala de aula**. P. A.: Artmed, 2010.
- Mabel Panizza e cols. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais**. P. A. Artmed, 2006.
- Juan Ignacio Pozo & Miguel Ángel Gómez Crespo. **A aprendizagem e o ensino de ciências: Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico**. Porto Alegre, Artmed, 2009.
- COLL, César. **Desenvolvimento pedagógico e educação**. Porto Alegre. Arte Med. 1995. Vol. II
- KAMI, Constance. **Construção do número da criança**. Porto Alegre. Art Med.

1.4.3 – CARGO – Professor de Educação Infantil

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

- BARBOSA, M. C S. HORN, M. G. S. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. P. A. Artmed, 2008.
- MACH.ADO, M. L. A. (org.) **Encontros e desencontros em educação infantil**. S. P.: Cortez, 2002.
- OSTETTO, L. E. (org). **Encontros e encantamentos na Educação Infantil**. S. P.: Papyrus. 2000.
- SANTOS, S. M. P. **Brinquedo e infância**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004
- SHORES, E. F. **Manual de portfólio: um guia passo a passo para professores**. P. A.: Artmed, 2001.
- SOUZA, R. C. BORGES, M. F. S. T. **A práxis na formação de educadores infantis**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento**. Art Med.
- CRAIDY, Carmem – KAERCHER, Gládis. **Educação infantil pra que te quero?** Art. Med.
- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 1998 Vol. I, II, III.

1.4.4 – CARGO - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática

Departamento Recursos Humanos – rh@guaiba.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. **Matemática**. Vol. único. 2º Grau. SP, Ed. Ática, 1994.

KAMII, Constance. **Construção do número na criança**. Porto Alegre: ARTMED.

LEDUR, Elsa e outros. **Metodologia do Ensino da Matemática no 1º grau**. S. L., Unisinos, 1988.

SOUZA, Maria Helena Soares de e SPINELLI, W.. **Matemática 2º Grau**, São Paulo, Ed. Scipione, 1996, Vol. 1 ao 3.

D'AMBRÓSIO. U. **Da realidade à ação: reflexões sobre educação e matemática**. Campinas : Unicamp, 1986.

DANTE, L.R. **Didática da resolução de problemas em Matemática**. São Paulo. Ática. 1991

GIOVANNI, Bonjorno e GIOVANNI Jr. **Matemática Fundamental, uma nova abordagem** - Ensino Médio – Vol.Único – Ed. FTD .

1.4.5 – CARGO: Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas: (Sandra More)

CHEIDA, Luiz Eduardo. **Biologia Interada – volume único**. Guarulhos, SP: FTD, 2008.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental. Princípios e práticas**. São Paulo, SP: Gaia, 2002

LOVERLOCK, James. **A vingança de gaia**. Rio de Janeiro. RJ: Intrínseca, 2006.

MARTHO, Amabis. **Fundamentos da Biologia Moderna**. São Paulo, SP: MODERNA, 2006.

SATO, Michele; CARVALHO Isabel. **Educação Ambiental: pesquisa e desafios**. P. Alegre, RS: ARTMED, 2005.

TRIVELLATO, José. **Ciências- Natureza & cotidiano**. São Paulo. SP: FTD, 2008.

Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências. 5ª a 8ª séries. MEC.1998

1.4.6 – CARGO - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

LONGMAN. **Dictionary of Contemporary English**. Pearson Education Limited, 2001.

MARQUES, Amadeu e outros. Password: **Read And Learn**. São Paulo: Ática, 1996.

AZEVEDO, Dirce Guedes de e GOMES, Ayrton de Azevedo. **Blow up**. São Paulo: FTD. De 5ª a 8ª série.

DIAS, R. **Inglês instrumental: leitura crítica uma abordagem construtivista**. B. Horizonte : Editora UFMG, 1990.

EVARISTO, S., Nunes, ET. ALL. **Inglês Instrumental: Estratégias de Leitura**. Teresina : Halley, 1996.

ROCHA, Analuiza M . & Ferrari, Zuleica A., **Take Your Time**. n. 5, 6, 7, 8. São Paulo : Moderna, 1999.

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Inglesa. 5ª a 8ª séries. MEC.1998

1.4.7 – CARGO - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

ANTUNES, C. **Geografia e Participação**. São Paulo: Scipione, 3ª ed. 1996. do 1º ao 4º vol ume.

BELTRAME, Z. V. **Geografia Ativa**. São Paulo: 22ª ed. 1996. do 1º ao 4º volume.

COELHO, Marcos de Amorim e TERRA, Lygia. **Geografia. Geral e do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2003.

LUCCI, E. **Geografia, Homem & Espaço**. São Paulo: Saraiva, 9ª ed. 1996. do 1º ao 4º volu me.

MORAES, P.R. **Geografia Geral e do Brasil**. SP: HARBRA, 2001.

ALMEIDA, R. D. de e PASSINI. **O espaço geográfico, ensino e representação**. São Paulo: Contexto 1989



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SOUZA, M.A.A. de et. all. **Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica**. S.P.: HUCITEC, 1993.
SANTOS, M. **Técnica espaço, tempo, globalização e meio técnico** - científico informacional.
OLIVEN, R. G. **A parte e o todo: a diversidade cultural no Brasil-nação**. Petrópolis: Vozes, 1992.
CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.) Ensino de Geografia. Porto Alegre : Mediação, 2000.
Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. 5ª a 8ª séries. MEC.1998

1.4.8 – CARGO - Professor de Educação Física – Educação Infantil

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008
SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. **Educação física adaptada no Brasil: da história à inclusão educacional**. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.
MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. **Educação física infantil: construindo o movimento na escola**. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Phorte, 2008.
LEVIN. Esteban. **A infância em cena: constituição do sujeito e desenvolvimento psicomotor**. Petrópolis: Vozes, 1997.
MELLO, Alexandre Moraes de. **Psicomotricidade, Educação Física e jogos infantis**. São Paulo: Ibrasa, 1989.
NEGRINE, A. **O ensino de Educação Física**. Porto Alegre: Globo, 1983.
SERGIO, Manuel. **Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?** Campinas: Papirus, 1989.
SOARES, C. Lúcia e outros. **Metodologia do ensino de Educação Física**. São Paulo: Cortez.
FREIRE, João Batista. **Educação como prática corporal**. Ed. Scipione - 2003

1.4.9 – CARGO - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Português/Literatura

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurelio da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
RICHE, R.C. e SOUZA, D. Oficina de textos: leitura e redação. 1º ao 4º vol. São Paulo : Saraiva, 1996.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
KASPARY, Adalberto J. Português em exercícios. Porto Alegre: Edita, 2002.
KAUFMAN, Ana M. e RODRIGUEZ, M.H. Leitura escola e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1998.
TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez Editora, 2008.
Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. 5ª a 8ª séries. MEC.1998

1.4.10 – CARGO - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – História

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Referências Bibliográficas:

MOTA, Carlos G. e LOPEZ. **A História e civilização**. (coleção) São Paulo: Ática, 1996.
ARRUDA, J. J. de e PILETTI, N. **Toda História. História Geral e História do Brasil**. 13ª ed. S. P.: Ática, 2010.
ARRUDA, J.J. de A. **História moderna e contemporânea**. 24ª ed. São Paulo : Ática, 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AZEVEDO, G. e SERIACOPI, R. **História. Série Brasil.** São Paulo: Ática, 2005.
PILETTI, N. e C. **História e Vida.** 11ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
HUBERMAN, Leo: **História da riqueza do homem.** Rio de Janeiro: LTC 1986.
FORTES, A.B. **Compêndio da história do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Sulina, 1981.
MARTINS, A.L. **República um outro olhar.** São Paulo: Contexto, 1996.
MOTA, Carlos G; **Viagem incompleta a grande transação.** São Paulo: SENAC: 2000.
Parâmetros Curriculares Nacionais de História. 5ª a 8ª séries. MEC.1998

1.4.11 – CARGO - Professor do Ensino Fundamental – Educação Física

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro:** teoria e prática da educação física. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008
SILVA, Rita de Fátima da; SEABRA JÚNIOR, Luiz; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. **Educação física adaptada no Brasil:** da história à inclusão educacional. São Paulo: Phorte, 2008. 191 p.
MATTOS, Mauro Gomes de; NEIRA, Marcos Garcia. **Educação física na adolescência:** construindo o conhecimento na escola. 5. ed. São Paulo: Phorte, 2008.
NEGRINE, A. **O ensino de Educação Física.** Porto Alegre: Globo, 1983.
SERGIO, Manuel. **Educação Física ou Ciência da Motricidade Humana?** Campinas: Papyrus, 1989.
SOARES, C. Lúcia e outros. **Metodologia do ensino de Educação Física.** São Paulo: Cortez.
FREIRE, João Batista. **Educação como prática corporal.** Ed. Scipione – 2003.
Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física. 5ª a 8ª séries. MEC.1998

1.4.12 – CARGO - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes

Programa: Na prova específica as questões serão elaboradas sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições de cada cargo, relacionadas no anexo I deste Edital.

Bibliografia:

VASCONCELLOS, T. e NOGUEIRA, L. **Reviver a nossa arte.** S.P. Ed. Scipione, 1995. Do 1º ao 4º vol.
GABRYELLE, Thayanne. **A conquista da arte.** São Paulo: Ed. Brasil, 1993. Da 5ª a 8ª série.
BARBOSA, A. M, e SALES, H. M. (orgs). **O ensino da arte e sua história.** São Paulo: Mac/USP, 1990.
BASTIDE, R. **Arte e Sociedade.** São Paulo: Nacional, 1979.
BERENSON, Bernard. **Estética e história.** Perspectiva.
BOSI. **A reflexão sobre a arte.** São Paulo: Ática, 1985.
BRONOWSKI, J. **Arte e conhecimento: ver, imaginar, criar.** S. P.: Martins Fontes, 1983.
CANCLIN, N. G. **A socialização da Arte. Teoria e prática na América Latina.** Rio de Janeiro: Contrix, 1984.
FAZENDA, Ivani. **Práticas Interdisciplinares na Escola.** 3ª edição São Paulo: Cortez, 1996.
Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes. 5ª a 8ª séries. MEC.1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Guaíba, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento